

= Portaria nº 400 =

O Senhor Rozendo Pereira Leite, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Determinar que, a partir de 21 do corrente, seja observado, para o serviço de abastecimento de água do Bairro de Lamas, o critério seguinte: durante uma semana abastecer-se-á, das 12 horas às 6 horas da manhã seguinte, uma parte do bairro, e, das 6 horas da manhã às 12 horas, a outra parte, invertendo-se a ordem semanalmente de tal modo que ora uma parte receberá água durante 18 horas; ora outra parte receberá água durante 6 horas diariamente. Para tanto fica o bairro dividido em Rua da Estrada de Rodagem e Rua em que reside o Sr. Artur Quintas.

Registre-se e cumpra-se.

Lorena, 2 de outubro de 1957

Rozendo Pereira Leite

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 24 de outubro de 1957.

Carlos de Souza

Síndico Geral da Prefeitura